



PREFEITURA MUNICIPAL

**CACHOEIRA DOURADA-GO**

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

**LEI Nº 828/2020**

PUBLICADO NO MURA DA PREFEITURA

EM 13 / 03 / 2020 NOS TERMOS

DO ART. 13, INCISO I LEI ORGANICA DO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

SECRETARIA GERAL

*“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019, QUE ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 68 DA LEI MUNICIPAL Nº 654/2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 004/2019, de 19 de dezembro de 2019

**Art. 2º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 13 de março de 2020.

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
Prefeita Municipal  
Cachoeira Dourada-GO  
Gestão 2017-2020